# LEI MUNICIPAL Nº 2716

Concede aumento de vencimento para o funcionalismo da Câmara Municipal de Carazinho e dá outras providências.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Legislativo autorizado a conceder 10% (dez por cento) de aumento, tomando por base os padrões de vencimentos existentes no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Carazinho de dezembro de 1974, a partir de 1º de dezembro de 1975.

Art. 2º - As despesas da presente Lei, correrpÔ por conta das dotações próprias constantes na Lei de meios para o Exercício de 1975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÐ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 DE JUNHO DE 1975.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer